

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital de Credenciamento nº 451/2022, destinado ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville. Aos 21 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackelinne Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Participantes: Vida Spa Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.422.285/0001-36 (documentos de habilitação SEI nº 0013395612); Associação Essência de Vida, inscrita no CNPJ nº 81.140.139/0001-32 (documentos de habilitação SEI nº 0013643592); e Associação e Ministério para Restauração da Família, inscrita no CNPJ nº 01.266.353/0001-09 (documentos de habilitação SEI nº 0013879276 e 0013879295). Vida Spa Ltda: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", através de Oficio SEI nº 0013542430, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse: todas as Declarações assinada conjuntamente pelos sócios, uma vez que foram assinadas somente pelo sócio Carlos Wilson Marsaro, em discordância com a Alteração Contratual nº 3; a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; o Comprovante de Regularidade da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina; o Alvará do Corpo de Bombeiros e o Alvará Sanitário devidamente autenticado e vigente. Em resposta, a participante solicitou extensão de prazo para apresentação dos documentos solicitados, documento SEI nº 0013615761. Em 05 de agosto de 2022, a participante encaminhou um e-mail onde relatou que "O Instituto Vida Spa está em processo de mudança de alvará para hospital especializado, como a data prevista para a documentação estar adequada sera dia 20 de agosto, gostaríamos de verificar a possibilidade de encaminhar o restante da documentação no final do mês de agosto, pois com essa alteração podemos absorver mais itens previstos no edital", documento SEI nº 0013832425. Em 12 de agosto de 2022, a Comissão de Licitação encaminhou o Oficio SEI nº 0013901260, solicitando o protocolo da solicitação do Registro da Instituição (Pessoa Jurídica) junto ao respectivo Conselho. No mesmo dia, a empresa encaminhou e-mail com o protocolo junto ao CRM-SC. Findado o prazo para resposta da diligência em 20 de agosto de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. Associação Essência de Vida: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", através de Oficio SEI nº 0013647544, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Em 26 de julho de 2022, a participante protocolou resposta ao Oficio com comprovante de solicitação de atualização junto ao CNES de Araquari. A Comissão de Licitação encaminhou o Oficio SEI nº 0013703973, acusando a ausência do Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Regional de Classe. Em 02 de agosto de 2022, a participante protocolou resposta ao Oficio com informação que a Instituição já solicitou a inscrição no Conselho e no dia 03 de agosto de 2022, encaminhou um e-mail solicitando a prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência. Em 12 de agosto de 2022, a Comissão de Licitação encaminhou o Oficio SEI nº 0013901901, solicitando o protocolo da solicitação do Registro da Instituição (Pessoa Jurídica) junto ao respectivo Conselho. No mesmo dia, a empresa encaminhou e-mail com o protocolo junto ao CRESS. Findado o prazo para resposta da diligência em 03 de setembro de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. Associação e Ministério para Restauração da Família: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou originariamente da proposta", através informação que deveria constar Oficio nº 0013946900, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Regional de Classe, bem como a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Em 18 de agosto de 2022, a participante encaminhou um e-mail solicitando a prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência, documento SEI nº 0013984167. Em 16 de setembro de 2022, a participante protocolou envelope contendo Declaração da Prefeitura de Araquari quanto ao CNES; Cópia simples do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Araquari/SC; Cópia simples do Certificado de Cadastro Nacional de Credenciamento das Comunidades Terapêuticas - Ministério da Cidadania; Cópia autenticada em cartório da Ata da Assembleia Geral Extraordinária referente a Contratação e Posse do segundo técnico (realizada em 10/08/2022); Cópia autenticada em cartório da Ata da Assembleia Geral Ordinária referente a Contratação e Posse do técnico em dependência química (realizada em 12/01/2016); e uma Nota Explicativa quanto à RDC29/2011, documento SEI nº 0014374282. Findado o prazo para resposta da diligência em 18 de setembro de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. Em 19 de setembro de 2022, a participante encaminhou um e-mail solicitando mais uma prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência, documento SEI nº 0014357348. Contudo, esta Comissão entende que o prazo requerido não se mostra adequado para concessão, e também, considerando que a participante assim que possuir os documentos faltantes, poderá ingressar ao processo a qualquer tempo, e atender as exigências editalícias. Diante disso, a Comissão decide INABILITAR: Vida Spa Ltda por deixar de atender as alíneas "a", "d", "n", "o", "s", "t", "u" e "v" do subitem 6.3 do edital; Associação Essência de Vida, por deixar de atender as alíneas "q" e "r" do subitem 6.3 do edital; e Associação e Ministério para Restauração da Família, por deixar de atender as alíneas "q" e "r" do subitem 6.3 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

> Sabine Jackelinne Leguizamon Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha Membro da Comissão de Licitação





Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº





2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0014374323** e o código CRC **607F086F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.143553-1

0014374323v1 0014374323v1